

2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVANÇA NANUQUE

LEI Nº 1.889/2010, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

“Revoga a Lei 1.797/09 de 30 de março de 2009 e dá outras providências”.

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei 1 797/09 de 30 de março de 2009, que autorizou o Chefe do Executivo celebrar termos de cessão de uso a título gratuito com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nanuque.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de março de 2010.


NIDE ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal